



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro CEP: 86.884-000
CNPJ: 01.612.388/0001-44
e-mail: contabil.arapua@uol.com.br

LEI Nº 418/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

04 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
04.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.20011-017 - AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS AGRICOLAS/PATRULHA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
301766 - Recursos Conv. Agricultura Equipamentos) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
DOT: 00530 100.000,00
TOTAL100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito do artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse do convenio federal com o ministério da agricultura conforme rubrica de receita nº2.4.71.99.99.23.00 - CONV.MINIST AGRICULTURA EQUIPAMENTOS AGRICOLA fonte de recurso 31766, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320/64 :

Art. 3º - Das alterações constantes desta LEI ficam também inseridas e alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Deodato Matias
Prefeito Municipal